



Lei nº245, de 14 de dezembro de 1960.

Suplementa verba orçamentária:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementada a verba 0-44-3, da tabela explicativa, da Lei Orçamentária nº138, de 10 de novembro de 1959, vigente, na importância de Cr\$ 30.000,00, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para fazer face às despesas de impressão da Legislação do Município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser  
Secretário Geral